ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

01612505000170

DECRETO 47 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 216.885,84 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e da outras providências.

JARBAS SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELANDIA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 216.885,84 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0703 - ENSINO FUNDAMENTAL

3034 - AQUIS. VEICULO P/TRANSP. ESCOLAR

4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

27200000 - TRANSF DA UNIAO REF PETROLEO E GAS NATURAL DESTINADAS AO FE (2290) 204

204.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2090 - MANUT. ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

26050000 - ASSIS FINAN UNIAO COMP PISO SALARIAL PROFIS. DA ENFERMAGEM (2123)

12.885,84

216.885.84

- Art 2. Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial anterior:
 - Art 3. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.